

# Código de Conduta de Terceiros



## Visão Geral

**Nossos Valores.** A International Paper Company e suas subsidiárias (“International Paper”) estão comprometidas em fazer negócios com integridade, tratando todas as pessoas com dignidade e respeito, apoiando nossas comunidades e honrando as leis que regulam nossas operações. Valorizamos todos os fornecedores terceirizados, cujos bens e serviços nos permitem criar produtos dos quais as pessoas dependem todos os dias, e mantemos nossos fornecedores nos mesmos padrões éticos que seguimos.

**Nossas Expectativas.** Este Código de Conduta de Terceiros (“Código de Terceiros”, “Código”) descreve nossas expectativas em relação aos padrões do local de trabalho e às práticas comerciais dos nossos fornecedores, contratados, consultores, agentes, representantes, corretores, distribuidores, intermediários e outros terceiros que nos fornecem bens e serviços, juntamente com suas empresas controladoras, subsidiárias, subcontratadas e cadeias de suprimentos (coletivamente, “terceiros”). Esses princípios regem nossa decisão de estabelecer ou ampliar relacionamentos de negócios. Se um terceiro tiver seu próprio Código de Conduta com esses princípios, podemos aceitar seu compromisso de cumprir seu próprio código e considerá-lo em conformidade com este. Terceiros são responsáveis por garantir que seus profissionais, representantes, agentes e subcontratados entendam e cumpram esses mesmos princípios.

**O Objetivo deste Código.** Estas expectativas não substituem ou alteram exigências contratuais, mas podem complementá-las. Se um termo contratual for mais rígido que este Código, o terceiro deverá atender à exigência mais rígida.

**Um Alcance Global.** A International Paper honra as leis e normas dos países em que atua, incluindo a Lei Norte-Americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE, a Lei Britânica contra Suborno e a regulamentação do comércio internacional transfronteiriço. Quando dizemos “lei” ou “leis” neste Código, as referências se aplicam aos nossos próprios negócios e aos de nossos terceiros. Esperamos que eles cumpram as leis de seus países, mas evitem corrupção e suborno, mesmo que a lei ou os costumes locais os permitam. Onde a lei local não entrar em conflito ou abordar esses princípios, esperamos que sigam este Código.

## Saúde, Segurança e Meio Ambiente

**Saúde e Segurança no Local de Trabalho.** Esperamos que terceiros promovam locais de trabalho seguros e saudáveis. Devem oferecer tudo o que é necessário para reduzir o risco de acidentes, lesões e exposição, especialmente nos locais onde existam materiais perigosos. Devem ter regras de segurança, manutenção preventiva e equipamentos de proteção bem estabelecidos e em conformidade com a lei.

**Responsabilidade com o Planeta.** Terceiros devem cumprir as leis ambientais, incluindo as relativas a materiais perigosos, águas residuais, resíduos sólidos e emissões atmosféricas. Incentivamos a redução de seus impactos no meio ambiente e no clima e a proteção dos recursos naturais dos quais todos dependemos, especialmente para reduzir ou eliminar o desperdício de todos os tipos, inclusive redução de fontes, reciclagem, compostagem e conservação de água e energia.

## Local de Trabalho, Mão de Obra e Direitos Humanos

**Respeito e Dignidade.** Terceiros devem manter os locais de trabalho livres de assédio moral e sexual, tratamento severo, intimidação, violência, punição corporal, coerção mental ou física, abuso verbal e discriminação.

**Salários e Benefícios.** Terceiros devem obedecer às leis sobre remuneração, jornada de trabalho e benefícios.

**Liberdade de Associação.** Terceiros devem respeitar o direito de seus profissionais filiarem-se ou não a qualquer associação legal sem medo de retaliação.

## Elegibilidade para Emprego e Trabalho Espontâneo.

A International Paper honra as leis trabalhistas. Não toleramos trabalho infantil proibido, trabalho forçado ou qualquer forma de coerção, punição física ou abuso de trabalhadores e esperamos o mesmo dos terceiros. Terceiros devem contratar somente profissionais com autorização legal para trabalhar e são responsáveis por confirmar e documentar a elegibilidade deles. Nem os terceiros, nem seus contratados, devem fazer uso de práticas enganosas de recrutamento, reter os documentos de identificação dos profissionais, negar-lhes acesso a esses documentos, cobrar taxas por empregos ou fornecer moradia abaixo dos padrões de segurança e moradia do país do local de trabalho.

**Direitos Humanos.** Terceiros devem seguir as leis que dispõem sobre direitos humanos, tráfico de pessoas e escravidão. Quando aplicável, também devem seguir as normas sobre obtenção de certos minerais de áreas marcadas por conflitos armados, violência generalizada ou outros fatores relacionados a violações dos direitos humanos.

## Conduta e Ética Empresarial

### Pagamentos Ilegais, Corrupção e Suborno.

Terceiros devem abster-se de qualquer tipo de corrupção. Não devem concordar em oferecer ou aceitar presentes, entretenimento ou favores que tenham a intenção, ou possam parecer ter a intenção de obrigar ou beneficiar indevidamente qualquer uma das partes. Não devem cometer apropriação indébita, fraude, extorsão, suborno ou propinas. Um terceiro deve envidar todos os esforços para saber quando está lidando com um agente público ou alguém conectado a uma entidade pública ou agente público. Deve garantir que qualquer pagamento ou promessa de pagamento para tais agentes tenha um propósito comercial legítimo e esteja em conformidade com a lei, este Código e, quando aplicável, outros códigos de conduta. Terceiros também devem seguir as leis tributárias e não participar, individualmente ou apoiando outros, de qualquer forma de fraude ou evasão fiscal e de contribuições previdenciárias.

**Integridade Contratual e Fiscal Geral.** Ao fornecer bens e serviços, os terceiros devem cumprir as obrigações contratuais. Não devem fazer nada ilegal em propriedades que a *International Paper* possua ou arrende. As declarações para nós devem ser precisas e verdadeiras. Não devem fazer referência ao nome ou logotipo da *International Paper* em qualquer forma de mensagem ou anúncio na mídia sem nossa permissão prévia e expressa. Também devem manter registros precisos e controles comerciais adequados.

**Conflitos de Interesses.** Terceiros devem divulgar aos seus contatos comerciais da *International Paper* qualquer conflito de interesses conhecido, como quando um de seus profissionais, ou um membro da família ou amigo próximo, tem um relacionamento com um profissional da *International Paper* que pode tomar decisões que

afetem os negócios de terceiros ou quando um profissional da *International Paper* tiver algum interesse no terceiro.

### Valores Mobiliários e Informações Privilegiadas.

Terceiros que tiverem conhecimento de qualquer informação privada relevante ao negociar com ou para a *International Paper* não devem compartilhá-la ou usá-la para negociar no mercado.

**Leis Antitruste e de Concorrência.** Terceiros devem evitar acordos ou ações que violem a legislação concorrencial. Não podem oferecer aos nossos profissionais nenhuma informação confidencial sobre um concorrente da *International Paper*.

### Dar Presentes e Contribuições Políticas.

Subornar nossos profissionais é proibido, independentemente do costume local, bem como oferecer qualquer presente, entretenimento ou outro favor inapropriado ou cujo valor exceda os limites legalmente definidos. Além disso, terceiros não devem oferecer tais presentes ou favores a agentes públicos - ou fazer contribuições políticas diretas ou indiretas - em nome da *International Paper*.

### Propriedade Intelectual e Privacidade de Dados.

Terceiros não podem divulgar ou usar nenhum dos direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais ou informações confidenciais da *International Paper*, a menos que tenha sido autorizado. Devem cumprir as leis de propriedade intelectual e privacidade de dados e tomar precauções razoáveis para proteger os dados pessoais adquiridos enquanto fazem negócios conosco - por exemplo, contra acesso não autorizado, destruição, alterações, uso indevido e divulgação.

**Processo de Reclamações.** Na medida adequada ao seu porte, terceiros devem ter um processo de reclamações para que seus profissionais manifestem preocupações, de boa-fé, sobre violações a este Código - ou seu próprio código, se aceitável - e à lei, sem medo de retaliação.

## Responsabilidade e Conformidade

De acordo com a lei, a *International Paper* responsabilizará terceiros pelo cumprimento deste Código ou de seu próprio código, se aceitável para nós. Terceiros devem notificar seus profissionais e cadeias de suprimentos sobre essas expectativas. Reservamo-nos o direito de investigar qualquer caso de não conformidade de terceiros com este Código, com o seu próprio código ou com a lei. O não cumprimento pode ser motivo para anular ou encerrar nossas obrigações contratuais, dependendo das circunstâncias e da lei.

## Canal para Relatos

A *International Paper* recebe relatos de boa-fé sobre possíveis violações a este Código, ao Código de Conduta e às políticas da nossa empresa ou à lei. Não permitimos retaliação por esses relatos, de acordo com as leis aplicáveis. Esperamos que nossos terceiros incentivem relatos por meio de seus próprios processos de reclamação ou, quando a lei local permitir, para a *International Paper*. Faça relatos ao Escritório Global de Ética e Compliance da *International Paper* em [ethics@ipaper.com](mailto:ethics@ipaper.com) ou ao HelpLine da *International Paper* pelo número 0800-891-4443.